



**Santo
Ângelo**
POVO QUE FAZ HISTÓRIA
Governo de Mudança - 2005/2008

LEI N.º 3.014, DE 17 DE OUTUBRO DE 2006.

Autoriza o Município a alienar mediante Escritura Pública de Compra e Venda, Terreno Urbano c/ prédio de alvenaria e uma casa de alvenaria localizado na quadra 49 setor 01 situada na Av Getulio Vargas, João Medeiros de Farias c/Oswaldo Cruz e Professor Dr. João Augusto Rodrigues.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar mediante escritura pública de Compra e venda à **CAMPANHA NACIONAL DE ESCOLAS DA COMUNIDADE-CNEC**, inscrito no CNPJ sob nº 33.621.384/0001-19 que é a mantenedora do **INSTITUTO CENECISTA DE ENSINO SUPERIOR DE SANTO ÂNGELO- IESA**, o terreno urbano constante da transcrição nº 45.845 do Registro de Imóveis da Comarca de Santo Ângelo abaixo discriminado:

A) Um prédio de alvenaria, em forma de "E", medindo na parte norte 56,08 metros (cinquenta e seis metros e oito centímetros), ao lado Leste 25,25 metros (vinte e cinco metros e vinte e cinco centímetros); ao Sul, 47,61 metros (quarenta e sete metros e sessenta e um centímetros) e, ao lado Oeste, 33,67 metros (trinta e três metros e sessenta e sete centímetros), possuindo ainda a parte sudeste um arco com 8,70 metros (oito metros e setenta centímetros), formando a área quadrada de 1.243,2855 metros quadrados, coberto com telhas de barro e de dois (2) pavimentos;

B) Uma casa de alvenaria, medindo 6,80 metros (seis metros e oitenta centímetros) ao lado Oeste; 5,67 (cinco metros e sessenta e sete centímetros) ao lado Norte; 6,74 (seis metros e setenta e quatro centímetros) no lado Sul e 6,90 (seis metros e noventa centímetros) na parte Leste, coberta com telhas de cimento, afastada 18,10 metros (dezoito metros e dez centímetros) da Rua Professor Dr. João Augusto Rodrigues, 74,15 metros (setenta e quatro metros e quinze centímetros) da divisa Leste, 14,71 metros (quatorze metros e setenta e um centímetros) do Edifício do Sanatório e 11,40 metros (onze metros e quarenta centímetros) da divisa Oeste;

C) Um terreno urbano, que é constituído da quadra nº 49, de forma quadrangular, com a área superficial de 17.424,00 m², no setor nº 01, nesta cidade, com as seguintes confrontações e medidas: ao Norte, com a Rua Professor Dr. João Augusto Rodrigues no lado ímpar, medindo 132,00 metros; ao Sul, com a Travessa João Medeiros de Farias no lado par, medindo 132,00 metros; ao Leste, com a Avenida Getúlio Vargas no lado par, medindo 132,00 metros, ao Oeste, com a Rua Osvaldo Cruz, no lado ímpar, medindo 132,00 metros.

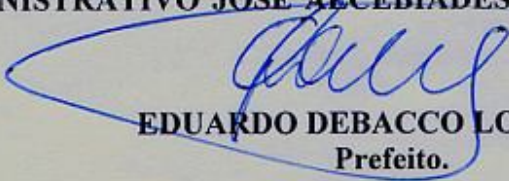
Art. 2º O preço da venda conforme avaliação oficial é de R\$ 410.683,68 (quatrocentos e dez mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta e oito centavos) e seu pagamento será à vista, no ato da assinatura da Escritura Pública, correndo as demais despesas de escrituração e transmissão por conta da empresa compradora.

Art. 3º Revoga-se a Lei nº 16 de 27 /10/1961.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CENTRO ADMINISTRATIVO JOSE ALCEBIÁDES DE OLIVEIRA, em 17 de outubro de 2006.


EDUARDO DEBACCO LOUREIRO,
Prefeito.